



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**COMUNICAÇÃO INTERNA**


C.I. Nº 049/2020

25/05/2020

**EMISSOR:** SECRETARIA DE SAÚDE**RECEPTOR:** GABINETE/FINANCEIRO**ASSUNTO:** FARMACEUTICO

Conforme já solicitado anteriormente, enviamos cópia do OFÍCIO DFIS 532/2020 – 33533 onde esta estipulado o prazo para contratação do farmacêutico evitando assim multas para o Município, o farmacêutico contratado no ultimo concurso esta de atestado por problemas Graves de saúde e sem previsão de retornar a exercer suas atividades, e como não podemos ficar sem uma farmacêutico responsável no hospital solicitamos a contratação por RPA de 90 dias.

No aguardo



Secretária Municipal de Saúde  
Silvia Regina Rosa Palivoda  
Decreto 1377/2020

*URGENTE*

**Desfecho:**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**COMUNICAÇÃO INTERNA**

C.I. Nº 068/2020

30/06/2020

**EMISSOR: SECRETÁRIA DE SAÚDE****RECEPTOR: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO****ASSUNTO: FARMACÊUTICO PARA HOSPITAL**

Segue copia dos Documentos do Farmacêutico conforme CI anterior para dar seguimento à contratação em regime emergencial para assumir as Responsabilidade Técnica do Hospital em substituição do profissional Osnei que esta afastado pelo INSS para cuidar de problemas de saúde.

Segue currículo com pretensão salarial

Documentos e propostas de outros candidatos;

Sílvia Regina Rosa Palivoda  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 1377/2020

**Desfecho:**



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**  
**IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO**

Inscrição nº 5513 Em 28/05/93

Portador: JOAO CARLOS ORTIZ.

Filiação: José Ortiz

Edoviges de Camargo Ortiz.

Data Nas: 16/11/65 Nacionalidade Brasileiro.

Naturalidade Santa Mariana - PR

Diplomado pela Universidade do Oeste Paulista

ta - UNOESTE Em 13/12/91

Fator Rh Positivo Gr. Sanguíneo "B"

*A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75*

Assinatura do Portador

Presidente do Regional

Local e Data de Expedição

Cba. 28 de abril de 1997.

R.O. nº SSP/PR  
3.954.997-2


C.P.F./M.F. nº  
565.039.549-72

Título de Eleitor nº  
11915520680  
Zona 80

Sec. 14

Certificado Militar nº  
15170 202169 3

Polegar Direito



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

NOME JOAO CARLOS ORTIZ

RELACIONADO JOSE ORTIZ

EDOVIGES DE CAMARGO ORTIZ

DATA DE NASCIMENTO 16/11/1965

CURITIBA - PARANÁ 05/04/1983

NATURALIDADE SANTA MARIANA/PR

REGISTRO GERAL 3.954.997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Delegado de Polícia - Diretor

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número **565.039.549-72**


Nome **JOAO CARLOS ORTIZ**

Nascimento **16/11/1965**

LIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



 **João Carlos Ortiz - Farmacêutico-Bioquímico**

 Ibiporã

Graduado em 1992, Farmácia e bioquímica, Unoeste-Presidente Prudente-SP, 2 anos prestando serviço em Bela Vista do Paraíso (farmácia) 10 anos sócio e responsável técnico em Jataixinho-Pr, Farmácia Lorena, 1º ano Farmácia Senador, Londrina-Pr, responsável técnico em Laboratório de Análises Clínicas Uilli Ltda, Ibiporã-Pr, período de 18 anos, análise e liberação de laudos, responsável atendimento e suporte em Farmácia 24h e hospital Santa Terezinha em Ibiporã-Pr. Certificado de treinamento para Covid-19, pelo Ministério da Saúde. Ampla experiência no atendimento ao público com vasto conhecimento.

Telefone: (43) 99822-8285.

Atualizado 3 dias atrás

[Entrar em Contato](#)

# DANIELE GAWLIK

Brasileira, solteira, 24 anos

Rua Acácia, número 3159, bairro Pardais – Quedas do Iguaçu – Paraná

(Disponibilidade a mudança de cidade).

Telefone: (46) 99903-2116 ou (46) 99905-8235 / E-mail: danielegawlik@hotmail.com

## FORMAÇÃO

---

- Ensino Fundamental e Médio completo. Colégio Estadual Álvaro Natel de Camargo, conclusão em 2012.
- Curso de língua Espanhola. CELEM (Centro de língua estrangeira moderna), conclusão em 2012.
- Graduação em Farmácia. UNISEP, (União de Ensino do Sudoeste do Paraná), conclusão em 2017.

### **Registro Profissional: 31721 CRF-PR.**

- Curso de Inglês. Wizard apostila W2. Conclusão em 2018.
- Pós-Graduação em Farmácia Oncológica. FAVENI, (Faculdade Venda Nova do Imigrante), conclusão em Novembro de 2019.
- Curso de Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal. HAOC, (Hospital Alemão Oswaldo Cruz), conclusão em Abril de 2020.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- 2013-2014 – Confecções Max Denim LTDA – Quedas do Iguaçu – PR.

Cargo: Auxiliar Administrativo durante o período de julho de 2013 até novembro de 2014.  
Principais atividades: Lançamento de notas fiscais de entrada, conferência de boletos a pagar, digitação de pedido de compra e de venda, atendimento a clientes e fornecedores via telefone.

- 2016-2018 – Viha Dulto Jeans Eireli – ME – Quedas do Iguaçu – PR.

Cargo: Auxiliar Administrativo durante o período de julho de 2016 a março de 2018.

Principais atividades: Admissão e demissão de funcionários, lançamento de notas de entrada, elaboração de notas de saída, elaboração de folhas de pagamento, controle de produção e estoque.

- 2018-2018 – Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi – Ibema – PR.

Cargo: Responsável técnica pela farmácia hospitalar durante o período de março de 2018 a setembro de 2018.

Principais atividades: Seleção de medicamentos, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de fármacos e materiais hospitalares e demais atribuições do farmacêutico hospitalar.

- 2018-2019 – Farmácia Preço Justo – São Luiz – Quedas do Iguaçu – PR.

Cargo: Responsável técnica pela farmácia durante o período de dezembro de 2018 a janeiro de 2019.

Principais atividades: Vendas, escrituração de medicamentos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), controle de estoque de medicamentos,

recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos e demais atribuições do farmacêutico na drogaria.

- 2019-2019 – Laboratório Escola de Análises Clínicas – Unisep, Hospital Pró-Vida – Dois Vizinhos – PR.

Cargo: Assistente técnico pelo laboratório de análises clínicas e Agência Transfusional ISDV, durante o período de janeiro de 2019 a junho de 2019.

Principais atividades: Coleta e realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, bioquímica, uroanálise e microbiologia, assim como realização de exames pré-transfusionais.

- 2019-2019 – Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Básica) – Diamante do Sul – PR.

Cargo: Responsável técnica pela farmácia básica municipal de Diamante do Sul durante o período de setembro de 2019 à dezembro de 2019.

Principais atividades: Dispensação de medicamentos, orientação, aquisição e destinação dos medicamentos financiados pelos componentes da assistência farmacêutica: componente básico, estratégico e especializado (CBAF, CESAF e CEAF) contemplados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

- Facilidade em comunicação.
- Ótima noção em informática.
- Pretensão Salarial R\$ 4.680,00

## REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

---

- Silvia Regina Rosa Palivoda (Diretora de saúde do município de Ibema – PR).  
Telefone: (41) 99159-5081.
- Gilmar Joris (Diretor geral e proprietário da empresa Confecções Max Denim LTDA)  
Telefone: (46) 3532-3366.
- Deisy Karina Arenhart (Diretora Clínica pelo Laboratório Escola de Análises Clínicas – Unisep).  
Telefone: (46) 99125-0817.
- Ademir Bento Batista (Secretário de saúde do município de Diamante do Sul – PR).  
Telefone: (45) 98823-6478.



**TERMO DE INTIMAÇÃO**

Nº 029/2020

Página 1

- ger de mamadeiras e outros utensílios, Área para desinfecção de baixo nível de mamadeiras.
63. Atender item 12.3: Dispor de portas e janelas com telas milimetradas com dispositivo de fechamento automático, removíveis, íntegras e ajustadas aos batentes.
64. Atender item 12.4: Dispor de refrigerador para a conservação das mamadeiras no lactário.
65. Atender item 12.5: Dispor de controle o registro de temperatura da geladeira com leitura mínima a cada 12 horas, com termômetro digital que registra temperatura máxima, mínima e de arramento.
66. Atender item 12.6: Dispor de dispensadores de solução alcoólica na entrada de setores e em locais estratégicos definidos pela CCIH.
- Atender item 12.7: Submeter a água e o leite para o preparo das fórmulas lácteas a processos de conservação.
- Atender item 12.8: Utilizar produtos alimentícios com identificação, registro no órgão de controle, número de lote e/ou data de fabricação e dentro do prazo de validade conforme orientação do fabricante.
67. Atender item 12.9: Realizar o reprocessamento das mamadeiras e utensílios (limpeza e desinfecção) conforme protocolos escritos e avaliados pela CCIH.
68. Atender item 12.10: Dispor de pias com torneiras sem acionamento manual para higienização das mãos provida de sabonete líquido, papel-toalha e lixeira com tampa de acionamento por pedal ou lixeira sem tampa para o descarte do papel-toalha.
69. Atender item 12.11: Dispor de ralos sifonados e escanoteáveis, e grelhas com dispositivos que permitam seu fechamento.
70. Atender item 12.12: Dispor de iluminação suficiente para permitir a correta visualização, com sistema de proteção, íntegras e resistentes aos processos de limpeza.

**FARMÁCIA - FRACIONAMENTO/UNITARIZAÇÃO DE DOSES**

- Atender item 15.2.1: Providenciar profissional farmacêutico para realizar/supervisionar o fracionamento/unitarização das doses.
71. Atender item 15.2.3: Instituir rotulagem e registro do fracionamento a fim de garantir a rastreabilidade do medicamento submetido ao fracionamento com as seguintes informações: tipo de comercial e genérico, forma farmacêutica, concentração da substância ativa, nome ou apelido, número de lote e prazo de validade do fabricante, número de lote e prazo de validade dos medicamentos fracionados, nome ou número do CRF do farmacêutico responsável pela atividade e via de administração (quando restritiva), número, código ou outra forma de identificação que garanta a rastreabilidade.

**FARMÁCIA - DILUIÇÃO DE GERMICIDAS**

- Atender item 15.5.3: Dispor dos seguintes EPIs: Avental impermeável, Capote, Luvas de borracha, Óculos de proteção e botas.

**PROCESSAMENTO DE ROUPA**

72. Atender item 18.3, 18.3.1, 18.3.1.1: Disponibilizar aos funcionários os seguintes EPIs: **PIE PARA COLETA DA ROUPA SUJA**. Uniforme composto de calça e avental manga longa.
73. Atender item 18.3.3, 18.3.3.1, 18.3.3.2, 18.3.3.4: EPIs **PARA ÁREA LIMPA DA LAVANDERIA**. Uniforme composto de calça e camisa, Calçado fechado com solado antiderrapante, Proteção auricular (O uso está indicado conforme laudo técnico de condições ambientais do trabalho - NR 15).
74. Atender item 18.5. Dispor de centrífuga e secadora dotadas do dispositivo de intertravamento, que interrompa o seu funcionamento quando da abertura de seus compartimentos.

**SERVIÇO TRANSFUSIONAL**

75. Atender item 23.13: Transportar os hemocomponentes em recipientes rígidos com tampas



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR  
RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR  
CEP 80040-452 – Fone/Fax: (41) 3363-0234  
E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: [www.crf-pr.org.br](http://www.crf-pr.org.br)

Ofício DFIS 532/20 – 33533

Curitiba, 18 de maio de 2020.

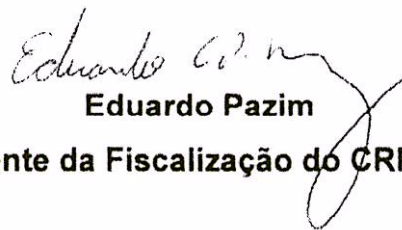
**Prefeitura Municipal De Ibema**  
**Hospital Felicita Sanson Arrozi**  
Rua Laranjeiras Do Sul, 1374 - Jardim  
85.478-000 Ibema - PR

Senhores:

Intimamos o estabelecimento acima citado a contratar profissional para suprir suas atividades, considerando o afastamento do farmacêutico Osnei Madruga por afastamento desde 11/04/2020.

Informamos que a não regularização implicará na lavratura de auto de infração a partir da **ciência deste ofício**, conforme prevê o art. 24 da Lei nº 3.820/60 e Lei 13.021/14.

Atenciosamente,

  
**Eduardo Pazim**

**Gerente da Fiscalização do CRF-PR**





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATESTADO

Atesto para os devidos fins, a pedido do interessado(a)

que o(a) Sr.(a) Osnei Madruga

Acompanhou na consulta o(a) Sr.(a)

Está em tratamento neste serviço

Necessita afastar-se das suas atividades

Hoje, turno \_\_\_\_\_

No período 02 (dois) dias

CID: \_\_\_\_\_

Ibema (RR)

Assinatura e carimbo

Eu, \_\_\_\_\_, autorizou a divulgação do CID de minha doença e/ou enfermidade neste atestado.



**VITALIS**

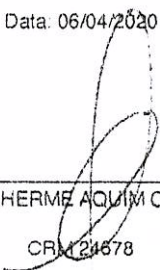
MEICINA PREVENTIVA E DIAGNOSTICA

**VITALIS**

**Atestado Médico**

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) OSNEI MADURA esteve em consulta no dia de hoje e deve ficar afastado de suas atividades pelo período de 15 (quinze) dias.  
Obesidade + DM

Data: 06/04/2020

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME AQUIM CHAO

CRM 24678

Declaro estar ciente de que o presente atestado médico possui meu diagnóstico conforme a classificação internacional de doenças - 10ª Edição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Paciente

VITALIS R SENADOR PINHEIRO MACHADO 1700 - Guarapuava (PR) Telefone: (42) 3623-3760  
Responsável Técnico





**VITALIS**  
MEDICINA PREVENTIVA E DIAGNÓSTICA

**VITALIS**

**Atestado Médico**

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) OSNEI MADURA esteve em consulta no dia de hoje e deve ficar afastado de suas atividades pelo período de 5 (cinco) dias.

Data: 03/04/2020

Dr. Guilherme Aquim Chao  
CRM 24.678

\_\_\_\_\_  
GUILHERME AQUIM CHAO

CRM 24678

Declaro estar ciente de que o presente atestado médico possui meu diagnóstico conforme a classificação internacional de doenças - 10ª Edição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Paciente

VITALIS R SENADOR PINHEIRO MACHADO 1700 - Guarapuava (PR) Telefone: (42) 3623-3760  
Responsável Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins, a pedido do interessado(a)  
que o(a) Sr.(a) Almeida Madruca

Acompanhou na consulta o(a) Sr.(a)

Está em tratamento neste serviço

Necessita afastar-se das suas atividades

Hoje, turno \_\_\_\_\_

No período 14 (quatorze) dias

CID: J00

Ibema (PR) 09/09/2020  
Dr. Fernando H. Pina de Carmo  
Médico  
[Assinatura]  
CRM-PR-42.121  
Assinatura e carimbo

Eu, \_\_\_\_\_, autorizou a  
divulgação do CID de minha doença e/ou enfermidade neste atestado.



MUNICÍPIO DE IBEMA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL FELICITA SANSON ARROS

ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins trabalhistas e educacionais que O (A) Sr (a)

Wesley Moreira

Necessita de afastamento e está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento, POR 11 ( ) DIAS. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19, conforme portaria N. 454 de Ministério da Saúde de 20-03-2020

CID:

Data de início: 29/04/20 Previsão de término: 09/05/20

Fundamentação: Portaria N. 454 de 20-03-2020 do Ministério da Saúde

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Atenas - Pernambuco

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que também deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

- |                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 1. <u>Altair Roberto de Jesus</u> | 6. <u>Isadora Aguiar</u> |
| 2. _____                          | 7. _____                 |
| 3. _____                          | 8. _____                 |
| 4. _____                          | 9. _____                 |
| 5. _____                          | 10. _____                |

Nome do profissional da vigilância epidemiológica: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade ou passaporte \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado (a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis conseqüências da sua não realização

Local \_\_\_\_\_ Data: 1/1 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa notificada Wesley Moreira

Ou Nome e assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_



**VITALIS**  
MEDICINA PREVENTIVA E DIAGNÓSTICA

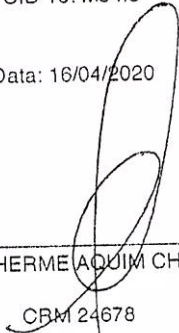
## VITALIS

### Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) OSNEI MADURA esteve em consulta no dia de hoje e deve ficar afastado de suas atividades pelo período de 7 (sete) dias.

CID 10: M54.5

Data: 16/04/2020

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME AQUIM CHAO

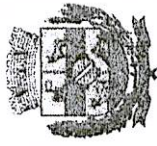
CRM 24678

Declaro estar ciente de que o presente atestado médico possui meu diagnóstico conforme a classificação internacional de doenças - 10ª Edição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Paciente

VITALIS R SENADOR PINHEIRO MACHADO 1700 - Guarapuava (PR) Telefone: (42) 3623-3760  
Responsável Técnico:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO PRIMAVERA (9917233)



Atestado

Prontuário

Atesto que OSNEI MADRUGA  
necessita de 14 (QUATORZE) dia(s) de afastamento do trabalho,  
a partir de 22/04/2020, para tratamento de saúde.

CID 10 A46

*[Handwritten signature]*

GUARAPUAVA, 22 de Abril de 2020

LUCIANO ATILIO SILVESTR  
CRM - 15915 / CNS: 204327712760007  
MEDICO CLINICO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

NOME  DATA NASCIMENTO  NACIONALIDADE   
RUA/AV  Nº   
COMPLEMENTO  BAIRRO   
CIDADE  ESTADO  CEP   
SEXO  MAS  FEM DOC. INSC. (Nº e SERIE)   
ESTADO CIVIL  SOLTEIRO  CASADO TEM OUTRA ATIVIDADE COM VINCULAÇÃO À PREVIDENCIA SOCIAL?  SIM  NÃO  
 VIUVO  DES/DIV

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME DO PROCURADOR OU CURADOR   
ENDEREÇO

ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

EMPRESA  CNPJ   
RUA/AV  Nº   
COMPLEMENTO  BAIRRO   
CIDADE  ESTADO  CEP   
ULTIMO DIA DE TRABALHO DO SEGURADO   
AFASTADO POR  DOENÇA  ACIDENTE DE TRABALHO  FÉRIAS

DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMILIA

PRENOME DOS FILHOS	DATA NASCIMENTO	PRENOME DOS FILHOS	DATA NASCIMENTO
<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>
<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>
<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>

LOCALIDADE  DATA

  
**Douglas Sikorski**  
Dir. Departamento Pessoal  
CPF 067.789.239-03  
Decreto 888/2017

**80 881 931/0001-85**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426  
centro - Cep 85478-000  
**IBEMA PARANA**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Requerente

**OSNEI MADRUGA**

Serviço

Auxílio-Doença com Documento Médico

Unidade Responsável



DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS  
DOS SERVIÇOS DE CADASTRO  
E RECONHECIMENTO DE  
DIREITOS

Protocolo realizado em



**04** MAI  
2020  
SEGUNDA-FEIRA

Dados do Requerente

CPF: 008.638.569-00

Nascimento: 11/05/1982

Mãe: LORENA CAPITANIO

E-mail: osneimadruga@yahoo.com.br

Telefone: (42) 9993-62267

Informações Adicionais

Serviço referente ao contido na Portaria n° 414/PRES/INSS, de 25 de março de 2020.

Se concedida, a antecipação de pagamento do auxílio-doença será paga por 30 dias a partir da data de início do benefício.

Caso ainda permaneça incapaz, solicite prorrogação.

Caso discorde da decisão, é possível ainda, solicitar novo exame sem apresentação de atestado, que será encaminhado para realização de perícia presencial.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#!/autenticidade> com o código 200505L5U5Z108



E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Caixa de entrada 36

Rascunhos



Enviados

Lixeira

Spam

**ENC: DECLARAÇÃO IBEMA**

Mensagem 1 de 147

De **Douglas Sikorski**   
Para **licita@pibema.pr.gov.br**   
Data **Hoje 11:20**

**PROTOCOLO.pdf (~35 KB)****Att.**

**Douglas Sikorski**  
**Departamento Pessoal**  
**Prefeitura de Ibema**  
**(45) 3238-1347 - (45) 99105-4852**

**De:** Osnei Madruga

&lt;osneimadruga@yahoo.com.br&gt;

**Enviado:** terça-feira, 5 de maio de 2020  
10:44**Para:** Douglas Sikorski

&lt;douglasskr@hotmail.com&gt;

**Assunto:** Re: DECLARAÇÃO IBEMA

Att. Douglas

Anexo o Protocolo de requerimento  
agendamento perícia de Osnei  
Madruga, com data de 04/05/2020.

Qualquer dúvida entrar em contato com  
Sahara Pereira de Oliveira Freitas fone  
42-36240234.

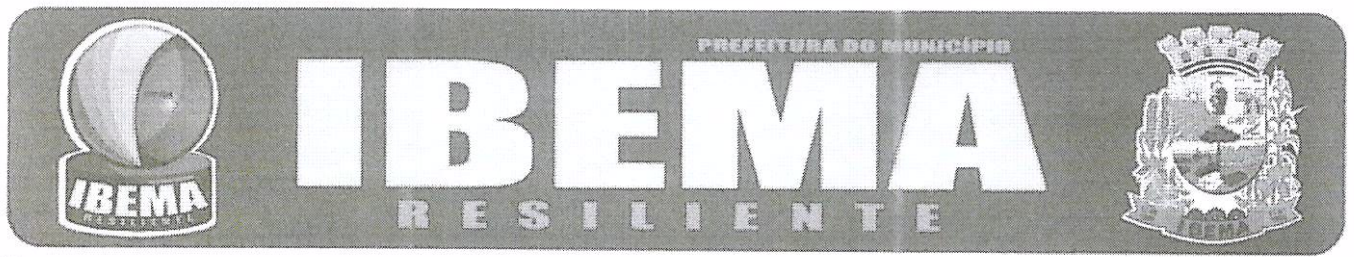
Sahara

Em segunda-feira, 4 de maio de 2020  
10:28:48 BRT, Douglas Sikorski  
<douglasskr@hotmail.com> escreveu:

**Att.**

**Douglas Sikorski**  
**Departamento Pessoal**  
**Prefeitura de Ibema**  
**(45) 3238-1347 - (45) 99105-4852**





DECRETO Nº 1339/2020

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

<b>Presidente:</b>	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
<b>Secretário:</b>	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
<b>Membros:</b>	Osmar Daga	CPF 298.160.259-49
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Adriana Santos de Souza	CPF 034.288.589-80

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr<sup>a</sup> **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Osmar Daga CPF: 298 160.259-49

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657 086.019-49

**Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e**

**Urbanismo:**

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Jaime Luiz Klein CPF: 189 386.800-10

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780 104 979-91

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.

  
**Adelar Arrosi**

**Prefeito**





Ibema, 30 de junho de 2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: **Contabilidade**  
**CPL/Pregoeiro**  
**Assessoria Jurídica**  
**Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema - Pr, 30 de junho de 2020.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Referente: Contratação de farmacêutico por 90 dias, em regime temporário e emergencial.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de farmacêutico por 90 dias, em regime temporário e emergencial”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**11 - Fundo Municipal de Saúde**

**11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial**

**10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.36.00 (390) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.36.00 (391) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Fonte de Recursos - 303

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Scatolin**  
Contador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 30 de junho de 2020

## PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO POR 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

A secretaria assim justifica a necessidade de contratação:

- *"Conforme já solicitado anteriormente, enviamos a cópia do ofício DFIS 532/2020 – 33533 onde está estipulado o prazo para contratação do farmacêutico evitando assim multas para o município, o farmacêutico contratado no último concurso está de atestado por problemas graves de saúde, e sem previsão de retornar a exercer suas atividades, e como não podemos ficar sem um farmacêutico responsável no hospital, solicitamos a contratação por RPA por 90 dias".*

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago, contudo, há somente 1 orçamento inserido no processo.

A secretaria informa verbalmente que não há profissional disponível no mercado, já que, estando em tempo de pandemia do covid-19, todos profissionais desta área estão trabalhando.

Vale frisar que, estando dentro dos parâmetros salariais pagos pela municipalidade a profissional concursado, pode o Município contratar, para suprir demanda imprevisível temporária.

A lei determina que existam no mínimo 3 fontes de pesquisa de preço, para verificação do menor valor, devendo este ser contratado.

Como não há, mas se observa o limite máximo, temos que possível a contratação, até por que o Município não pode ficar sem tal profissional, como esclarecido, e justificado, pela secretaria solicitante.

*Daga*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



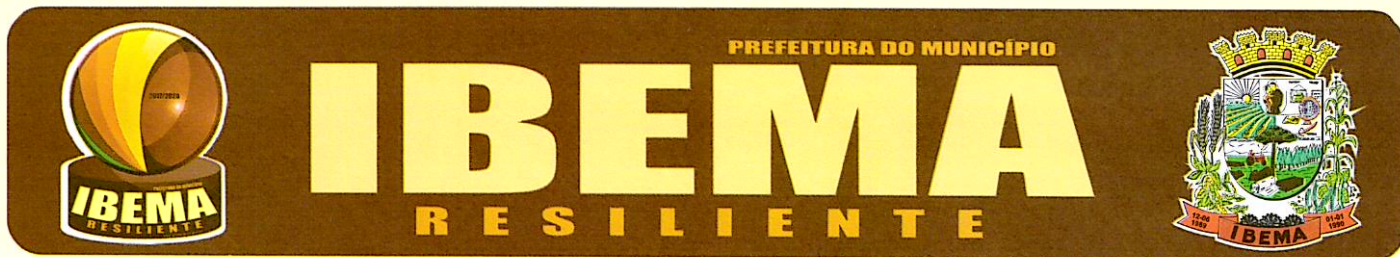
O Senhor Contador informa a existncia de previso de recursos de ordem oramentria para fazer face s obrigaes decorrentes da contratao, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituio Federal e art. 6, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratao/aquisio destinada ao atendimento das finalidades da administrao, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitao poder ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei n 8.666/93, artigo 24, inciso II c/c inciso IV.

 o Parecer,

Antonio Daga  
Assessoria Jurdica





Ibema, 30 de junho de 2020

**PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO POR 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Estão anexados parecer do departamento de contabilidade, do setor jurídico – o qual aponta para legalidade do certame, solicitação com a fundamentação aceita pela autoridade máxima do executivo.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno

Ibema, 01 de julho de 2020

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

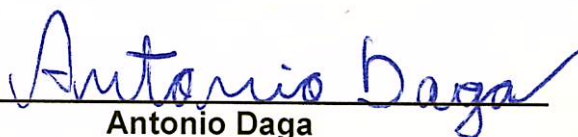
Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO POR 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Daga  
Assessoria Jurídica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 01 de julho de 2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

### AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO POR 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria **AUTORIZADO** a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de dispensa de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito